



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 19 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, I, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, I do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o Fator de Localização - FL inserido na fórmula de cálculo da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais - TFC pelo artigo 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018, originado pela Medida Provisória nº 812, de 2017; e

Considerando a iminente sanção, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do referido Projeto de Lei de Conversão, bem como a necessidade de assegurar a ininterrupção das operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO pelo Banco da Amazônia S.A,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta, constante na Nota Técnica nº 3/2018-DPLAN, dos municípios que deverão ser considerados prioritários pelo Conselho Deliberativo da Sudam, para efeito da definição do Fator de Localização – FL a ser utilizado na Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais - TFC, a fim de garantir a diferenciação das taxas, em função das desigualdades intrarregionais existentes na Região Norte, durante as operações a serem contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO.

Art. 2º - A referida Nota Técnica (doc. SEI nº 0072454) e a minuta de anexo ao Ato *ad referendum* (doc. SEI nº 0072473) a ser promulgado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional, juntadas ao Processo nº 59004.001529/2018-91, integram a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 19/06/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 19/06/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 19/06/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073126** e o código CRC **5D247AE9**.